

Lei nº 662

"Dispõe sobre concessão de subvenção."

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a seguinte Subvenção:

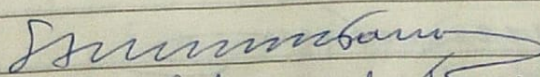
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Welfim Moreira; Cx 13.910,32

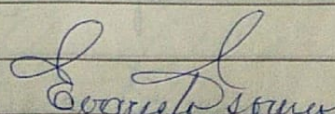
Art. 2º - A referida Subvenção destina-se ao pagamento da prestação vencida em 07.10.90, financiada pelo FUNDEC ao referido Conselho, para ampliação do Hospital Municipal de Welfim Moreira.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para fazer face às despesas relacionadas no Art. 2º.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.10.90.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 20 de Novembro de 1990


Sr. Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal


a) Evaristo Gomes
Secretário